



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 107/2010-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 12/8/2010.

Decide pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar infrações relatadas no Expediente nº 6082/2010-PRO.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no inciso VIII do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008, com as alterações aprovadas pelas Resoluções nos 009/2008-COU, 012/2008-COU e 013/2008-COU;

Considerando o contido na Resolução nº 008/2007-COU;

Considerando os Arts. 5º, 6º, 22 e 29 da Resolução nº 022/2009-CI/CSA;

Considerando o conteúdo do **Expediente nº 6082/2010-PRO (Ofício nº 028/2010-PCU) e anexos;**

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 19ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica decidido pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos atos imputados ao acadêmico **Marcelo José Bressan** (RA 63977), com a designação da comissão pelo Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CSA) e posterior nomeação pela Reitoria, garantindo-lhe o direito de defesa e a constituição de advogado, como determinam as normas legais e institucionais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 06 de agosto de 2010.

Clóvis de Souza,
Diretor.